

4 - Vistorias e Licenças:

Vistorias - Vistoria Municipal em ____/____/____
 Licenciamento de Obras: Processo n.º ____ Alvará de Licença n.º ____/____

Câmara Municipal de Almodôvar, em ____ de ____ de 200__

O Presidente da Câmara Municipal

Alterações Subsequentes

5 - Responsável Ulterior:

Nome: _____

Morada: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

Nome: _____

Morada: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

Nome: _____

Morada: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

6 - Caducidade/Apreensão do Alvará do Estabelecimento de Hospedagem:

7 - Comunicações à Região de Turismo Planície Dourada

8 - Observações Diversas

ANEXO IV

Folha de registo de estabelecimentos de hospedagem
 e de estabelecimentos de alojamento temporário
 sem fins lucrativos

N.º de Registo _____

Data ____/____/____

N.º de Alvará _____

1 - Designação

2 - Tipo de Estabelecimento

3 - Localização

Morada: _____

Telefone: _____ Fax: _____

4 - Identificação do Responsável pelo Estabelecimento:

Nome: _____

Morada: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

5 - Características

N.º de Pisos: _____ Capacidade Máxima ____ pessoas

N.º de quartos com: 1 cama _____ 2 camas _____ 3 camas _____

N.º de casas de banho privativas _____ N.º de casas de banho comuns _____

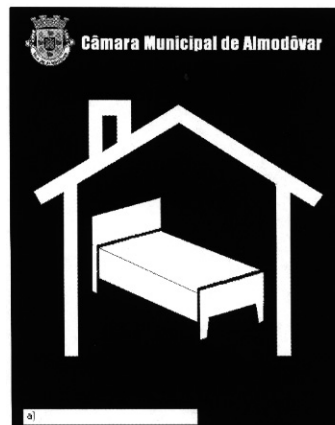
Zonas de Estar: Sim ☐ Não ☐

Recepção/Portaria: Sim ☐ Não ☐

Serviços Prestados: _____

ANEXO V

Modelos de placas identificativas do tipo
 de estabelecimento de hospedagem



a) Colocar o estabelecimento a que se reporta a placa identificativa: hospedaria, casa de hóspedes, quartos particulares.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Deliberação n.º 1066-N/2007

Torna-se público, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que, sob proposta da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, tomada em reunião do órgão de 16 de Abril de 2007, em sessão ordinária realizada em 27 de Abril de 2007, esta Assembleia Municipal deliberou declarar a utilidade pública e ainda atribuir carácter de urgência à expropriação das parcelas identificadas na planta anexa, necessárias à obra de «Requalificação do troço da EN 101 entre a Praça D. Manuel I e a rotunda do IC 28», nos termos do artigo 15.º, n.ºs 1 e 2, do mesmo Código.

Esta deliberação foi tomada ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 2, e 15.º do Código das Expropriações.

8 de Maio de 2007. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Rui Henrique Ribeiro Rodrigues Alves*.

